

CASTRO

DOCUMENTOS SOLICITADOS:

1. COMPROVANTE DE ENTREGA DE DIEF;
2. COMPROVANTE DE ENTREGA DE ARQUIVO EFD;
3. CONHECIMENTOS DE TRANSPORTE;
4. DAE's;
5. DIEF;
6. LIVRO REGISTRO DE APURAÇÃO DO ICMS;
7. LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS;
8. LIVRO REGISTRO DE INVENTÁRIO;
9. LIVRO REGISTRO DE SAÍDAS;
10. LIVRO REGISTRO DE OCORRÊNCIAS;
11. NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS;
12. NOTAS FISCAIS DE SAÍDA;
13. NOTAS FISCAIS DE SAÍDA – CANCELADAS;
14. OUTRAS DECLARAÇÕES: COM FIRMA RECONHECIDA PELO REPRESENTANTE DO CONTRIBUINTE PARA O QUAL OS DAE'S FORAM AUTENTICADOS; E,
15. REGIME ESPECIAL.

Marituba – Pará, 05 de Setembro de 2018

MÁRCIA MARIA COSTA SANTOS

COORDENADORA FAZENDÁRIA

CERAT – MARITUBA

Protocolo: 360653

O Coordenador da CERAT Marabá, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos dos Artigos 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentarem os documentos a seguir relacionados, objeto da Ação Fiscal de Rotina ou Pontual, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98.

Razão Social: **ERICO FERREIRA MIRANDA**

Inscrição Estadual: 15.591.060-4

Notificação Fiscal nº 032018820000110-8

Período: De 04/2018 até 06/2018

Auditor Fiscal solicitante: Dauglish Sales Alves

Documentos solicitados:

Balanço Patrimonial

Declaração completa do Imposto de Renda de Pessoa Física

Declaração completa do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica

Contrato Social e Alterações

Livro Caixa

Livro de Registro de Entradas

Livro de Registro de Inventário

Livro de Registro de Saídas

Livro Diário

Livro Razão

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Local p/ entrega da documentação: Rodovia Transamazônica Km 05, Quadra Especial, Folha 30, Nova Marabá – Marabá – PA, fone: (94)2101.4800.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso XI, alínea C da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

ANTONIO FREIRE DE ARAUJO

Coordenador Fazendário da CERAT Marabá

Protocolo: 360757**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CEEAT SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO:**

O COORDENADOR EXECUTIVO DA CEEAT – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, DESTA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, FAZ SABER ao titular ou representante legal da firma abaixo relacionada, a intimação de decisão da Presidência do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, relativa ao Processo nº 172013510000046-7, Auto de Infração e Notificação Fiscal – AINF nº 172013510000046-7, que indeferiu liminarmente o RECURSO DE REVISÃO nº 4535, nos termos do art. 47, § 4º da Lei Estadual nº 6.182/98, em razão do não atendimento ao pressuposto de admissibilidade. Informamos que, uma vez esgotada a possibilidade de discussão administrativa da matéria, o crédito tributário declarado devido em segunda instância será encaminhado para inscrição em dívida ativa, consoante art. 49, II, c.c art.52, da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

Razão Social: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A

Inscrição Estadual: 15.200.229-4

Processo N: 172013510000046-7

Ernane Salgado Vieira

COORDENADOR(A) FAZENDÁRIO DA CEEAT-ST

Protocolo: 360874**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CERAT BREVES****O COORDENADOR REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL – CERAT BREVES**, desta Secretaria Executiva da Fazenda,

FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma **L. SILVA DE FREITAS COMERCIO DE METAIS** nº 15.591.276-3 que foi aberta contra a mesma, ORDEM DE SERVIÇO Nº 05201882000017-6, gerando NOTIFICAÇÃO FISCAL de mesmo número, ficando NOTIFICADOS na forma do disposto pelo art. 11, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, arts. 65 e 66 da Lei nº 5.530, de 13/01/1989, c/c arts. 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto 4676, de 18/06/2001 a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Coordenadoria Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária – CERAT- BREVES, situada à Rua Wilson Frazão nº 348 – Centro - Breves –PA, para apresentação da documentação abaixo relacionada:

RECIBO DE ENTREGA DO ARQUIVO EFD

ARQUIVO EFD DO PERÍODO

COMPROVANTE DO ARQUIVO EFD

DAE RECOLHIMENTOS

DIEF

LIVRO DE REGISTRO DE APURAÇÃO DE ICMS

LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS

LIVRO DE REGISTRO DE INVENTÁRIO

LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDAS

LIVRO DE REGISTRO E UTILIZAÇÃO DE TERMOS DE OCORRENCIA

NOTAS FISCAIS DE ENTRADA

NOTAS FISCAIS DE SAÍDA

NOTAS FISCAIS DE SAÍDA-CANCELADAS

MANOEL SOARES MATOS FILHO

COORDENADOR – CERAT- BREVES

Protocolo: 360406**EDITAL DE TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO – CERAT BELÉM**

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária - CERAT – Belém da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições, **NOTIFICA** aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 11, da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66, da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto de **Programação em Profundidade de Exercício Fechado por Distribuição Aleatória**, para o período de 01/2013 a 12/2013, referente ao **Termo de Início de Fiscalização nº 012018370000058-7**, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

O não atendimento do presente, no prazo estipulado, culminará na imediata aplicação da penalidade prevista no Art. 78, inciso XI, alínea “c” da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

Razão Social: **AGRESTE COMERCIAL LTDA - EPP**Insc. Est. Nº: **15.176.202-3**Auditora Fiscal solicitante: **ARMENIO WILSON CORREA DE MORAES****DOCUMENTOS SOLICITADOS:**

- Documento de Identidade Civil

- Instrumento de Procuração

- Leitura da Memória Fiscal

- Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências

- Mapa Resumo ECF (Redução Z Anexa)

- Notas Fiscais de Saída

- Outros 1: Demonstrativo de todas as Despesas e dos Estoques (Inicial e Final) do Ano de 2013

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Prazo de entrega dos documentos solicitados: 30 (trinta) dias

Local de entrega dos documentos:

AMAZON DRY PORT – Av. Arthur Bernardes, 50 – Porto Seco Metrobel – Telégrafo – Belém/Pa

Moacyr Dinelly de Souza Navarro

Coordenador Fazendário – CERAT – Belém

Protocolo: 360450**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CEEAT SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO:**

O COORDENADOR EXECUTIVO DA CEEAT – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, DESTA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** ao titular ou representante legal da firma abaixo relacionada, a conclusão de julgamento, de primeira instância, referente ao AINF nº 172013510000104-8, julgado improcedente, ficando declarado indevido o crédito tributário constante do AINF sob julgamento, ressaltando que a

definitividade da presente decisão contrária a Fazenda Pública, depende de apreciação pelo Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários(TARF), em grau de Recurso de Ofício, nos termos do Art 30 da Lei Estadual nº 6182/98

Razão Social: CAO A AMAPÁ LTDA**CNPJ : 14.309.535/0001-53****Processo N: 172013510000104-8****Ernane Salgado Vieira.****COORDENADOR FAZENDÁRIO DA CEEAT-ST****Protocolo: 360885****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CEEAT SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO:**

O COORDENADOR EXECUTIVO DA CEEAT – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, DESTA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** ao titular ou representante legal da firma abaixo relacionada, a conclusão de julgamento, de primeira instância, referente ao AINF nº 352013510012997-2, julgado improcedente, ficando declarado indevido o crédito tributário constante do AINF, para com fundamento nos Art. 13, 14, 24, 27 e 30, I da Lei Estadual nº 6182/98.

Razão Social: NOVA PONTOCOM COMERCIO ELETRÔNICO S.A**CNPJ : 09.358.108/0002-06****Processo N: 352013510012997-2****Ernane Salgado Vieira.****COORDENADOR FAZENDÁRIO DA CEEAT-ST****Protocolo: 360895****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO-CERAT BREVES**

O COORDENADOR REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL – CERAT BREVES, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma C CARDOSO MACIEL EIRELI IE nº 15.600.787-8 que foi lavrado contra a mesma, AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL DE Nº 052018510000085-4, ficando cientes e notificados, na forma do disposto pela LEI 5.530/89, art. 63, I e art. 65 c/c art 2º e 60 da Lei nº 6.182, de 30.12.98, c.c. RICMS aprovado pelo Decreto 4676/01, arts. 115, II, “a”, a recolher o Crédito Tributário ou apresentar impugnação no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação desta notificação.

MANOEL SOARES MATOS FILHO

COORDENADOR-CERAT BREVES

Protocolo: 360384**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CEEAT SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO:**

O COORDENADOR EXECUTIVO DA CEEAT – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, DESTA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, FAZ SABER ao titular ou representante legal da firma abaixo relacionada, notificados da DILIGÊNCIA FISCAL, referente ao AINF 352013510005236-8, realizada em atendimento a solicitação da julgadoria de primeira instância:

1. Que a fiscalização se manifeste sobre a natureza das operações que são alvos da autuação, no sentido de apontar se estas dizem respeito a comércio eletrônico (não presencial) para consumidor final, não contribuinte, localizado no Estado do Pará;

2. Que traga aos autos documentos fiscais que suportem a resposta a ser dada ao questionamento do item “a” desta diligência fiscal;

3. Caso se confirme que as operações tratam de comércio eletrônico (não presencial) para consumidor final, não contribuinte no Estado do Pará, solicita-se a complementação do enquadramento legal da infringência com os dispositivos da legislação aplicada ao caso, em especial ao protocolo ICMS 21/011 e do Decreto Estadual nº979/2011.

Atendida a solicitação, informamos que cópia da Diligência Fiscal poderá ser solicitada junto ao SPPJ/ CEEAT-ST

Informamos que é facultada a interposição de manifestação fiscal no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia de publicação desta notificação, de acordo com que estabelece a Lei 6182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei 7078, de 28 de dezembro de 2007, o que poderá ser feito diretamente junto a esta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, 4º andar – entre Av. José Bonifácio e Trav. Castelo Branco - São Braz, Belém-PA, no horário de 08:00 às 14:00hs.

Razão Social: WMB COM ELETRONICO LTDA

CNPJ: 14.314.050/0004-09

Processo N: 352013510005236-8

ERNANE SALGADO VIEIRA

COORDENADOR FAZENDÁRIO DA CEEAT-ST

Protocolo: 360871

O Coordenador da CERAT Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda. FAZ SABER ao sujeito passivo **JOSÉ TAVARES SOUZA**, CPF nº: 010.564.766-72, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº **032015510003021-5** foi julgado **PARCIALMENTE PROCEDENTE, recorrendo de Ofício ao TARF**, ficando ciente da decisão após 15 (quinze) dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributários correspondente com